



**Sumário**

<b>EXTRATOS</b> .....	<b>2</b>
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
<b>DECRETOS</b> .....	<b>4</b>
DECRETO Nº 125/2013.....	4

**Extratos****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2013**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA: **CLINIGASTRO LTDA**

**OBJETO:** O Presente Contrato tem como objeto realização de Plantão para o atendimento de casos urgentes e emergentes, aos Municípios, integrante da rede privada de serviços de saúde localizado no município de Formosa do Oeste.

O Plantão Simples terá que ser realizado das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 6:00 (seis) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas, considerado como Plantão Extra.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é estimado por mês em até **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), tomando-se por base a estimativa dos plantões a serem realizados, cujo valor total anual será de até **R\$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte nove mil reais)

**PAGAMENTO:** prazo de até 20 (vinte) dias do termino do plantão realizado, que será realizado junto a Tesouraria Municipal

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato terá vigência de 12 meses, a contar do dia 10 de junho de 2013 e terminando em 09 de junho de 2014, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

**PROCESSO N° 19/2013****INEXIGIBILIDADE N° 003/2013****DATA: 10/06 /2013.**ASSINATURAS: **JOSE ROBERTO COCO** - Prefeito Municipal**LUIZ ANTONIO LOUREGA DA SILVA**  
SÓCIO GERENTE**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2013**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA: **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**OBJETO:** O Presente Contrato tem como objeto realização de Plantão para o atendimento de casos urgentes e emergentes, aos Municípios, integrante da rede privada de serviços de saúde localizado no município de Formosa do Oeste.

O Plantão Simples terá que ser realizado das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 6:00 (seis) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas, considerado como Plantão Extra.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é estimado por mês em até **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), tomando-se por base a estimativa dos plantões a serem realizados, cujo valor total anual será de até **R\$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte nove mil reais)

**PAGAMENTO:** prazo de até 20 (vinte) dias do termino do plantão realizado, que será realizado junto a

Tesouraria Municipal

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato terá vigência de 12 meses, a contar do dia 10 de junho de 2013 e terminando em 09 de junho de 2014, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

**PROCESSO N° 19/2013****INEXIGIBILIDADE N° 003/2013****DATA: 10/06 /2013.**ASSINATURAS: **JOSE ROBERTO COCO** - Prefeito Municipal**ADILSON PESSOA CORPA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2013**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA: **CLINICENTER SERVIÇOS MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA - ME**

**OBJETO:** O Presente Contrato tem como objeto realização de Plantão para o atendimento de casos urgentes e emergentes, aos Municípios, integrante da rede privada de serviços de saúde localizado no município de Formosa do Oeste.

O Plantão Simples terá que ser realizado das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 6:00 (seis) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas, considerado como Plantão Extra.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é estimado por mês em até **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), tomando-se por base a estimativa dos plantões a serem realizados, cujo valor total anual será de até **R\$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte nove mil reais)

**PAGAMENTO:** prazo de até 20 (vinte) dias do termino do plantão realizado, que será realizado junto a Tesouraria Municipal

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato terá vigência de 12 meses, a contar do dia 10 de junho de 2013 e terminando em 09 de junho de 2014, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

**PROCESSO N° 19/2013****INEXIGIBILIDADE N° 003/2013****DATA: 10/06 /2013.**ASSINATURAS: **JOSE ROBERTO COCO** - Prefeito Municipal**CARLA REGINA GENTILINI**  
SÓCIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2013**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**CONTRATADA: **SAKIAMA & IGA CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES**

**OBJETO:** O Presente Contrato tem como objeto realização de Plantão para o atendimento de casos urgentes e emergentes, aos Municípios, integrante da rede privada de serviços de saúde localizado no município de Formosa do Oeste.

O Plantão Simples terá que ser realizado das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 6:00 (seis) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas, considerado como Plantão Extra.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é estimado por mês em até **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), tomando-se por base a estimativa dos plantões a serem realizados, cujo valor total anual será de até **R\$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte nove mil reais)

**PAGAMENTO:** prazo de até 20 (vinte) dias do termino do plantão realizado, que será realizado junto a Tesouraria Municipal

**VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato terá vigência de 12 meses, a contar do dia 02 de setembro de 2013 e terminando em 31 de agosto de 2014, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

**PROCESSO N° 32/2013**

**INEXIGIBILIDADE N° 006/2013**

**DATA: 02/09 /2013.**

ASSINATURAS: JOSE ROBERTO COCO - Prefeito Municipal

MASSAO IGA  
SOCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ° 88/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**

CONTRATADA: . **BEN MOSES RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA – ME**

**OBJETO:** O Presente Contrato tem como objeto realização de Plantão para o atendimento de casos urgentes e emergentes, aos Municípios, integrante da rede privada de serviços de saúde localizado no município de Formosa do Oeste.

O Plantão Simples terá que ser realizado das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 6:00 (seis) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas, considerado como Plantão Extra.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é estimado por mês em até **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), tomando-se por base a estimativa dos plantões a serem realizados, cujo valor total anual será de até **R\$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte nove mil reais)

**PAGAMENTO:** prazo de até 20 (vinte) dias do termino do plantão realizado, que será realizado junto a Tesouraria Municipal

**VIGÊNCIA:** vigência de 12 meses, a contar do dia 01 de novembro de 2013 e terminando em 31 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

**PROCESSO N° 40/2013**

**INEXIGIBILIDADE N° 007/2013**

**DATA: 01/11 /2013.**

ASSINATURAS: **JOSE ROBERTO COCO** - Prefeito Municipal

**LILIANE MACIEL FERREIRA OCHOA –ADMINISTRADORA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ° 89/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**

CONTRATADA: . **BEN MOSES RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA – ME**

**OBJETO:** CONTRATADA compromete-se desenvolver ações integrantes da ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), de acordo com o contido na PORTARIA N° 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 do Ministério da Saúde, a serem realizadas nas áreas de Atuação do PSF no Município Formosa do Oeste, para realizar atendimento preventivo na família “em loco”, detectar casos de doenças Imunopreveníveis e preveníveis, com acompanhamento dos casos nos domicílios e com ações voltados prioritariamente a práticas de promoção da saúde e prevenção da doença melhorando a qualidade de vida e de saúde das pessoas, devendo realizar, ainda, além das ações previstas na citada portaria do Ministério da Saúde.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é estimado por mês em até R\$ 10.351,00(dez mil, trezentos e cinquenta e um reais), cujo valor total anual será de até **R\$ 124.212,00(cento e vinte quatro mil, duzentos e doze reais)**

**PAGAMENTO:** serão pagas até o dia dez do mês seguinte ao vencido

**VIGÊNCIA:** vigência de 12 meses, a contar do dia 01 de novembro de 2013 e terminando em 31 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

**PROCESSO N° 41/2013**

**INEXIGIBILIDADE N° 008/2013**

**DATA: 01/11 /2013.**

ASSINATURAS: **JOSE ROBERTO COCO** - Prefeito Municipal

**LILIANE MACIEL FERREIRA OCHOA -ADMINISTRADORA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ° 90/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**

CONTRATADA: **UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA**

**OBJETO:** O Presente Contrato tem como objeto realização de Plantão para o atendimento de casos urgentes e emergentes, aos Municípios, integrante da rede privada de serviços de saúde localizado no município de Formosa do Oeste.

O Plantão Simples terá que ser realizado das 18:00 (dezoito) horas de um dia às 6:00 (seis) horas do dia seguinte, de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados, domingos e feriados terão duração de 24:00 (vinte e quatro) horas, considerado como Plantão Extra.

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é estimado por mês em até **R\$ 35.750,00** (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), tomando-se por base a estimativa dos plantões a serem realizados, cujo valor total anual será de até **R\$ 429.000,00** (quatrocentos e vinte nove mil reais)

**PAGAMENTO:** prazo de até 20 (vinte) dias do termino do plantão realizado, que será realizado junto a Tesouraria Municipal

**VIGÊNCIA:** vigência de 12 meses, a contar do dia 01 de novembro de 2013 e terminando em 31 de outubro de 2014, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

**PROCESSO N° 40/2013**

**INEXIGIBILIDADE N° 007/2013**

**DATA: 01/11 /2013.**

ASSINATURAS: **JOSE ROBERTO COCO** - Prefeito Municipal

**PAULO AFONSO PIRES FERREIRA**  
SÓCIO GERENTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º18/2013**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º. 006/2013**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.501.153/0001-36, com sede e foro na Rua Rocha Pombo, n.º. 1335, sala 01, cidade de Campo Mourão, CEP n.º. 87.300-450, Estado do Paraná, representada pela Senhora **GABRIELA BELOTI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.084.358-3 e inscrito no CPF sob n.º. 270.966.158-65, residente e domiciliada à Av. Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP. n.º 87.301-000, na cidade Campo Mourão, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o valor do Contrato Administrativo N.º18/2013, nos Cursos de Artesanato e Oficina de Arte no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e o valor global passa a ser de R\$ 39.816,00 (trinta e nove mil e dezesseis centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 05 de novembro de 2013.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**  
**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS**  
**LTDA-ME - GABRIELA BELOTI**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF.N.º \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 75/2013.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.**

CONTRATADA: **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**

**OBJETO:** Fornecimento de passagens dentro Estado do Paraná mediante solicitação da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste.

**VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais )**

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, iniciando em 02 de setembro 2013 e terminando em 31 de agosto de 2014.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, iniciando em 02 de setembro 2013 e terminando em 31 de agosto de 2014.

**PROCESSO N.º. 30/2013.**

**INEXIGIBILIDADE N.º. 004/2013**

**DATA: 02/09/2013**

ASSINATURAS: **JOSE ROBERTO COCO** – Prefeito Municipal

**Teófilo Boiko** - Representante Legal

**Decretos**

**DECRETO N° 125/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 11º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9,000,00 (nove mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificado:

0300-FUNDOS ESPECIAIS	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033-Ações e Serviços Públicos de Saúde	
321.1011.09.02.05.18-PSF Incentivo Estadual	
2270-33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00

**Total**  
**9.000,00**

**RS**



Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
0202-Assessorias de Assuntos Jurídicos		
28.846.2150.0.002-Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres		
029-33.90.91-Sentenças Judiciais.....	R\$	9.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2013.

**José Roberto Coco**  
**Prefeito Municipal**